



## XIX COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

*Universidade e Desenvolvimento Sustentável: desempenho acadêmico e os desafios da sociedade contemporânea*

Florianópolis | Santa Catarina | Brasil  
25, 26 e 27 de novembro de 2019  
ISBN: 978-85-68618-07-3



### **CONTRIBUIÇÕES DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NOS PROCESSOS AUTOAVALIATIVOS DE CURSOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.**

**João Timóteo De Los Santos**

Universidade Federal do Pampa

[joaotimoteodelossantos@gmail.com](mailto:joaotimoteodelossantos@gmail.com)

**Lisiane Inchauspe De Oliveira**

Universidade Federal do Pampa

[inchauspe.fppacegua@gmail.com](mailto:inchauspe.fppacegua@gmail.com)

**Ana Cristina Rodrigues**

Universidade Federal do Pampa

[profanacrisrodrigues@gmail.com](mailto:profanacrisrodrigues@gmail.com)

**Maria Eliza Rosa Gama**

Universidade Federal de Santa Maria

[melizagama@yahoo.com.br](mailto:melizagama@yahoo.com.br)

#### **RESUMO**

Este artigo relaciona a contribuição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Pampa nas práticas autoavaliativas dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus de Santana do Livramento, que passaram a adotar, como base para gestão de seus processos autoavaliativos, os resultados da autoavaliação institucional aplicada pela CPA. Como metodologia para este trabalho foi desenvolvida pesquisa de caráter qualitativo, caracterizada como estudo de caso, tendo como alvo o curso de graduação em Direito e o Programa de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território. O objetivo é analisar a participação da CPA nos processos autoavaliativos desses cursos. Como resultado da pesquisa, observou-se que a adoção dos dados disponíveis na autoavaliação institucional auxiliou os cursos na criação de seus processos autoavaliativos, contribuindo para que eles conseguissem identificar e sanar suas fragilidades. Entre as conclusões desta pesquisa, verificou-se que a prática da autoavaliação passou a ser considerada como indicador avaliativo nos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento pelo MEC. Também ficou evidenciada a exigência de projeto autoavaliativo para o credenciamento dos cursos de pós-graduação, bem como a importância da participação da CPA nesses processos.

**Palavras chave:** Autoavaliação de cursos. Instrumento autoavaliativo. Reconhecimento de curso

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo resulta de um trabalho de pesquisa desenvolvido durante o ano de 2019, no Campus da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), na cidade de Santana do Livramento, que teve como alvo de investigação a participação da Comissão Própria de Avaliação na organização e desenvolvimento de um processo de autoavaliação para os cursos de graduação e pós-graduação da instituição. O foco da pesquisa esteve voltado para as possibilidades de contribuição do processo de autoavaliação institucional na autoavaliação dos cursos.

A necessidade de se organizar um processo de autoavaliação para os cursos de graduação ganhou importância maior a partir do instrumento de avaliação externa de 2015, em que o Ministério da Educação (MEC) inclui o relatório de Autoavaliação Institucional como fonte de consulta para o avaliador externo de cursos de graduação. Devendo este avaliador utilizar o relatório da autoavaliação institucional para extrair dele os subsídios que lhe auxiliarão nas respostas para a dimensão referente a Organização Didático Pedagógica do curso.

Com relação a exigência de implantação da autoavaliação em cursos de Pós-Graduação, esta tem como base o relatório de 07 de maio de 2019, disponibilizado no Ofício Circular nº 02/201/-DAV/CAPES, apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Autoavaliação de Programas de Pós-graduação, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na portaria 148/2018.

O objetivo deste artigo é analisar a influência do trabalho desenvolvido pela Comissão Própria de Avaliação da Unipampa no processo de reconhecimento do curso de Direito e no processo de credenciamento do Programa de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT), ambos os cursos do Campus da cidade de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

A pesquisa identificou que a CPA da Unipampa aplica seu instrumento de autoavaliação institucional para as categorias docente, técnica administrativa e discente. Também foi identificado que a comissão vem conseguindo, desde 2017, desmembrar seu relatório da autoavaliação institucional em diferentes formatos: um deles é voltado para cada Campus, contanto com as contribuições das respostas das três categorias da comunidade acadêmica local; o outro contempla a participação discente por curso. Nesse relatório é possível ter um diagnóstico de cada curso de graduação e pós-graduação da universidade.

Ao delimitar o espaço de atuação da pesquisa, optou-se por analisar a autoavaliação da graduação no curso de Direito, pois o curso recentemente passou por visita *in loco* dos avaliadores externos do Ministério da Educação (MEC) para reconhecimento. Nesta visita os avaliadores atribuíram conceito cinco ao curso em estudo. Entre os indicadores que se destacaram na avaliação, figuraram os relacionados a gestão da autoavaliação no curso, que foram relatados pelos avaliadores como sendo bem organizados, que envolvem toda a comunidade acadêmica e representam mudanças concretas no curso com base nos resultados das autoavaliações.

Outros cursos da Unipampa também já utilizam os resultados autoavaliativos da CPA como parte de seus processos autoavaliativos. Mas ao resgatar o histórico do curso de Direito, identificou-se que o curso não possuía um projeto de autoavaliação até o ano de 2019. Por esse motivo, a coordenação do curso recorreu à CPA em busca de informações relacionadas ao índice de satisfação do curso. Em dezembro de 2018 a CPA forneceu ao curso um extrato do relatório de autoavaliação com dados da participação discente. Esse relatório apresentou os indicadores que demonstraram fragilidades e mereciam atenção da gestão do curso. Também identificou os pontos que são de competência da gestão superior: reitoria ou direção do Campus.

Resulta que em abril de 2019 o curso de Direito passou por avaliação de reconhecimento pelo MEC, sendo-lhe atribuído conceito máximo, ressaltando que o mesmo teria atendido as recomendações do relatório de autoavaliação apresentado pela CPA.

Com relação à autoavaliação na pós-graduação, foi escolhido o Programa de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT), que está sendo submetido à CAPES para credenciamento. Para este programa de mestrado, a CPA elaborou uma proposta de autoavaliação que relaciona os indicadores avaliativos do instrumento de autoavaliação institucional com os propostos pelo curso.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O exercício da autonomia por uma Instituição de Ensino Superior (IES), que é assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), exige da IES o desafio de se administrar, tanto no lado financeiro como acadêmico. Esse exercício administrativo é o que Castro e Werle (2004) chamam de “Administração da Educação.” Para esses autores, as políticas administrativas adotadas por uma IES, de forma a conduzir seu crescimento acadêmico, devem estar alicerçadas em três pilares que são: planejamento, gestão e avaliação da educação.

Nessa perspectiva, nota-se que a gestão ocupa o papel de executora dentro da tríade planejamento, execução e avaliação. No entanto, a gestão da educação precisa preocupar-se com os três pilares administrativos. Quando se planeja alguma ação, quando se executa essa ação e quando se avalia a efetividade dessa ação, é que a gestão educacional demonstra fluir em uma IES.

Quando uma Instituição de Ensino Superior não planeja suas práticas, ou avalia seu funcionamento, não está exercendo sua autonomia, sua gestão. Pois quando ela não se apropria dessas ações, as mesmas serão desempenhadas por agentes externos.

O termo Avaliação teve origem no latim *valere*, que significa ter ou dar valor para alguma coisa, validar ou tornar válido. Para Dias Sobrinho (1995), o conceito de avaliação compreende um empreendimento sistemático, plurirreferencial e complexo, que busca a compreensão global da universidade, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões.

Um processo de avaliação institucional permite realizar o balanço das ações desenvolvidas, de forma que os rumos da instituição sigam no sentido da qualidade. Por isso, esse processo constitui-se como um serviço prestado à sociedade, que é a usuária do que é oferecido pelas instituições públicas.

A avaliação institucional pode ser exercida de duas formas: como avaliação externa, feita por órgão regulador, ou avaliação interna, feita por pessoal da própria instituição.

A avaliação institucional na educação superior brasileira também segue a sistemática de subdivisão em avaliações externas e internas. Para Leite (2006), a avaliação do sistema educacional brasileiro é assumida como uma estratégia capaz de propiciar o alcance dos objetivos de melhoria da eficiência e da qualidade da educação.

O papel da avaliação, como estabelece o próprio Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é ser um instrumento que apoie a Instituição no alcance dos objetivos e metas preconizados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), adaptado à Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 65/2015.

A CPA da UNIPAMPA é regulamentada pela Resolução 11/2010. Devido à multicampia, a principal característica da Comissão é sua estrutura, organizada em Comitês Locais de Avaliação (CLA), sediados nos campi, e Comissão Central de Avaliação (CCA). Cada CLA é formado por quatro integrantes das seguintes representações: docente, técnico administrativo em educação, discente e membro da sociedade civil. Já a CCA é composta por

representantes dos CLAs, distribuídos da seguinte forma: cinco docentes, cinco técnicos administrativos em educação, três discentes, três representantes da sociedade civil, um representante da Reitoria, o coordenador de avaliação da Unipampa e os representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2.1 DESAFIOS DA AUTOAVALIAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

Em um curso de graduação, a avaliação tem como foco o seu projeto político e pedagógico, analisando a implementação deste e seu reflexo no funcionamento do curso. O resultado de uma avaliação “permite a correção de rumos e processos, a partir da identificação de sucessos e falhas, de forma que os resultados desejados sejam alcançados com maior eficiência e aptidão.” (PICCOLI, SOUZA e DALBON, 2007, p23)

A não obrigatoriedade de existência dos instrumentos de autoavaliação nos cursos de graduação pela lei do SINAES pode ser notada claramente quando, em seu texto, a referida lei traz a tona a necessidade de criação das CPAs, que terão como atribuição desenvolverem instrumentos de autoavaliação institucionais. Nota-se, por tanto, que a autoavaliação institucional ganha destaque entre as ferramentas avaliativas em vigor, mas tem como seu foco a IES em seu todo.

É possível que, ao avaliar internamente uma Instituição, sua Comissão também atente para aspectos específicos dos cursos existentes na referida IES. Mas essa não é uma regra a ser seguida, pois o SINAES não regula a avaliação dos cursos de graduação como sendo atribuição das CPAs.

Para o Banco Mundial (1995, p. 78), no documento intitulado *La Enseñanza Superior: las lecciones derivadas de la experiencia*, o principal fator determinante para o desenvolvimento acadêmico está condicionado a criar nas IES a capacidade de avaliar e vigiar a qualidade de seus processos de ensino. Esse mesmo documento faz alusão a importância de existirem os mecanismos institucionais de autoavaliação. Que são considerados fundamentais para promoverem um sentido de verdadeira responsabilidade institucional.

No Brasil, parece que a lacuna deixada com relação à criação de instrumentos específicos para autoavaliação dos cursos de graduação está sendo preenchida. Observa-se que no volume 5 do periódico que trata do SINAES, os pesquisadores do INEP expõem que “[...] a avaliação interna ganha destaque na avaliação institucional por ter como foco a IES como um todo, **mas é imprescindível que ela contemple os cursos.**” (INEP, 2015, V. 5, p. 34, grifo nosso).

Os cursos também precisam ter seus instrumentos de autoavaliação. Podendo estes serem desenvolvidos a partir das discussões feitas nos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e nas comissões dos cursos. O SINAES não inclui como atribuição das CPAs a aplicação de autoavaliação nos cursos, mas essa falha na legislação não impede a referida comissão de contribuir com os processos de autoavaliação dos cursos de graduação.

No ano de 2002, antes mesmo da implantação do SINAES e de se cogitar a institucionalização da autoavaliação nas IES, alguns pesquisadores já defendiam que, baseados na pesquisa pedagógica, os professores do ensino superior precisavam dedicar parte de seus trabalhos para investigarem suas próprias práticas, seria o início do que hoje descreve-se como autoavaliação. Pimenta e Anastasiou (2002, p. 190) justificaram essa possibilidade pelas exigências da legislação brasileira com relação à qualificação dos professores para o ensino superior, que faz com que sua grande maioria seja de profissionais com conhecimento de pesquisa, facilitando o desenvolvimento de algum tipo de trabalho que analise suas práticas acadêmicas. No entanto, para as autoras, desenvolver um trabalho de pesquisa que tenha como foco as práticas docentes não é uma tarefa fácil. Principalmente quando os resultados

encontrados não condizem com os esperados. Cabendo ao pesquisador a tarefa de direcionar seus colegas no sentido de reverem suas ações docentes.

A escassez de bibliografias que descrevam como deve ser um instrumento para autoavaliação de cursos de graduação, e a lacuna deixada pela legislação vigente com relação a esta etapa avaliativa, levam alguns pesquisadores a defenderem a utilização de instrumentos de avaliação externa como ferramentas possíveis de serem utilizadas para autoavaliação desses cursos.

Tumolo (2010, p. 3) afirma que dois dos instrumentos de avaliação constantes no ENADE podem servir ao diagnóstico autoavaliativo dos cursos de Graduação. A autora discorre sobre o questionário do estudante e o questionário do Coordenador do curso, caracterizando ambos como sendo partes que subsidiam a autoavaliação do curso.

O questionário do estudante é o instrumento que objetiva traçar o perfil dos estudantes, ingressantes e concluintes, dos cursos de graduação do País; conhecer a opinião dos estudantes sobre o ambiente acadêmico em que realizam a sua formação e consolidar informações para promover a melhoria das condições de ensino e dos procedimentos didático-pedagógicos. O questionário do Coordenador tem o objetivo de reunir informações que contribuam para a definição do perfil do curso. Ele possibilita investigar a percepção do coordenador sobre aspectos pedagógicos e estruturais do curso. (TUMOLO, 2010, p. 3)

Como o ENADE é composto por esses dois indicadores e mais a prova aplicada ao aluno, e esta última representará 100% da nota do aluno, a autora não visualizou o caráter avaliativo externo dos dois primeiros instrumentos. Mesmo descrevendo que “os resultados do questionário do estudante geram diretamente 10% do Conceito Preliminar do Curso (CPC)” (TUMOLO, 2010, p. 4). Assim, ela incorpora ao ENADE a característica de ser um “processo de autoconhecimento e de autoavaliação para os cursos de graduação” (TUMOLO, 2010, p. 1).

## 2.2 AUTOAVALIAÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

A autoavaliação dos cursos de Pós-Graduação no Brasil, mais especificamente nos programas de mestrado e doutorado, segue as orientações advindas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este órgão regulador da pesquisa no País, é o responsável por atribuir a pontuação avaliativa a esses programas. Por essa razão, os programas de pós-graduação *stricto sensu* desenvolvem suas ações tendo como base os indicadores avaliativos da CAPES. Preocupando-se apenas com a obtenção ou manutenção de conceito máximo atribuído por essa instituição, e deixando de lado a observação interna, com olhar voltado para suas fragilidades e potencialidades sentidas por seus alunos, mas que não são refletidas externamente.

No ano de 2019 estão ocorrendo significativas mudanças nos processos autoavaliativos dos cursos de pós-graduação, tendo como base o relatório de 07 de maio de 2019, apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Autoavaliação de Programas de Pós-graduação, instituído pela CAPES, na portaria 148/2018 e disponibilizado no Ofício Circular nº 02/201/-DAV/CAPES.

Entre os pontos a serem observados nas propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* que serão submetidas à Capes a partir de julho de 2019, o documento destaca como primeiro item a inclusão da política de autoavaliação dos cursos.

Nessa política de autoavaliação deve ser dada importância à participação dos três segmentos da comunidade acadêmica, servidores docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, tanto na construção dos instrumentos, como na participação como avaliadores.

Outro aspecto importante recomentado no documento da CAPES para o desenvolvimento da autoavaliação nos programas de pós-graduação é a integração de todos os setores da instituição que trabalhem com processos avaliativos. Com ênfase na participação da Pró-reitora de Pós-Graduação.

Entre as fontes que podem espelhar os indicadores para essa autoavaliação, podem ser considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que apresenta em seus objetivos e metas algumas exigências para o perfil do egresso. E para um processo de reflexão da ação cotidiana do curso, é necessário considerar seu Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC).

Também poderão ser consultados os indicadores avaliativos do instrumento de avaliação externa do curso, para auxiliar no diagnóstico desses indicadores. De forma que possa saber se suas práticas estão de acordo com o que preconiza as diretrizes avaliativas da CAPES.

Outra recomendação constante no documento da CAPES refere-se a frequência de coleta dos dados autoavaliativos pelos cursos, demonstrando preocupação com o espaço temporal, de forma que não gere custo de forma desnecessária. “vale o registro de que maiores frequências implicam normalmente uso de recursos humanos e custos mais altos.” (CAPES, 2019, p.7)

### **3. METODOLOGIA**

A pesquisa foi desenvolvida no Campus de Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, tendo como objetos de estudo os cursos de Direito e o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território – PPGSAT, em nível de Mestrado e a participação da CPA na construção de seus processos autoavaliativos.

Justifica-se a escolha desses cursos como objetos de estudo pelo fato de que o primeiro passou recentemente por avaliação de reconhecimento, na qual ficou evidente a contribuição da CPA na elaboração de seu primeiro relatório de autoavaliação. Já o curso de mestrado está em fase de credenciamento, sendo exigido para isso uma proposta de projeto autoavaliativo.

Para o desenvolvimento deste trabalho foi analisado o projeto autoavaliativo da CPA da Unipampa que vigora entre os anos de 2018 a 2020, identificando as peculiaridades do mesmo com relação ao que é demandado pelos cursos de graduação e pós-graduação.

Tendo como base a pesquisa documental, defendida por Lankshear e Knobel (2008) como sendo aquela pesquisa que baseia-se em textos oficiais já existentes, para reconstruir seus conteúdos como dados para novos estudos, foram analisadas as legislações vigentes que regulam os processos de autoavaliação das IES e dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como os relatórios produzidos pela CPA da Unipampa no primeiro ano do ciclo avaliativo em vigor.

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa por tratar-se de uma investigação voltada ao funcionamento de uma organização. Também pode ser considerada como um estudo de caso relacionado ao desenvolvimento de processos autoavaliativos em cursos de graduação e pós-graduação da IES em estudo.

[...] qualquer tipo de pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação. Pode se referir à pesquisa sobre a vida das pessoas, experiências vividas, comportamentos, emoções e sentimentos, e também a pesquisa sobre funcionamento organizacional, movimentos sociais, fenômenos culturais e iteração entre nações. (STRAUSS e CORBIN, 2008, p.23)

O estudo de caso é descrito por Martins (2008) como aquele que refere-se a investigação de um fenômeno passado ou atual, utilizando-se de múltiplas fontes de consulta que pode incluir dados de observação direta. É sustentado por um referencial teórico que orienta as questões e proposições do estudo, reunindo informações obtidas por meio de diversas técnicas de levantamento de dados e evidências.

O levantamento dos dados resultou na identificação das necessidades que os cursos possuem com relação a seus processos autoavaliativos, a importância dos mesmos para a avaliação externa desses cursos e a participação da CPA no apoio ao desenvolvimento desses processos.

#### **4. RESULTADOS**

Seguindo uma cronologia temporal relacionada ao projeto de autoavaliação institucional da Unipampa, a pesquisa apresenta as principais mudanças ocorridas nos últimos ciclos autoavaliativos e suas implicações nos cursos da instituição.

Até o ano de 2016 o relatório de autoavaliação institucional fornecido pela CPA da Unipampa era apresentado exclusivamente para a gestão superior, transitando somente na esfera da Reitoria e do Conselho Universitário, sem chegar ao conhecimento da comunidade universitária nos campi.

Porém, desde 2017, a comissão vem conseguindo desmembrar seu relatório de autoavaliação institucional em diferentes formatos: um deles é voltado para cada Campus, contanto com as contribuições das respostas das três categorias da comunidade acadêmica local e outro que contempla a participação discente por curso. Sendo possível ter um diagnóstico de cada curso de graduação e pós-graduação da universidade.

Outra mudança importante no relatório de autoavaliação institucional da Unipampa é o formato que foi adotado para sua divulgação. Após apresentação aos gestores da instituição, em reunião do conselho Universitário, a CPA percorre os dez campi da IES com o objetivo de apresentar os dados para a comunidade acadêmica, tanto os dados gerais, como os específicos para cada campus e curso. Essa nova metodologia de trabalho promoveu o interesse das unidades acadêmicas e dos cursos.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado permanente da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), instituída pela portaria 697/2010, tem como atribuição o planejamento e a condução dos processos de avaliação interna da Universidade, conforme determina o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (BRASIL, 2004), e em consonância com as diretrizes, princípios e critérios definidos pela Unipampa.

Nos três anos de vigência do atual ciclo avaliativo, a comunidade acadêmica da Unipampa: docentes, discentes, técnicos administrativos em educação e tutores da modalidade à distância, avaliam, anualmente, questões referentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no artigo 3º da Lei Nº 10.861, que institui o SINAES: Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 2: Desenvolvimento Institucional; Eixo 3: Políticas Acadêmicas; Eixo 4: Políticas de Gestão; Eixo 5: Infraestrutura Física.

A partir das experiências dos ciclos anteriores, no projeto de autoavaliação institucional em vigor, foram planejados e elaborados novos instrumentos de avaliação, um para cada categoria (servidores docentes, técnicos administrativos e corpo discente), de modo a atender as especificidades de cada segmento.

Com a consolidação da Educação à distância (EaD) na UNIPAMPA, a CPA considerou fundamental verificar a percepção dos tutores e dos discentes da EaD e, portanto, incluiu um instrumento de avaliação para cada uma dessas categorias. Sendo assim, no ciclo avaliativo de 2018-2020 estão sendo utilizados cinco instrumentos de avaliação: um para a

categoria docente; um para a categoria discente presencial (Graduação e Pós-Graduação *lato e stricto sensu*), um para categoria discente EaD (Graduação e Pós-Graduação *lato sensu*), um para tutores EaD e um para os técnicos administrativos em educação. Além disso, para cada eixo avaliativo, o instrumento dispõe de caixas abertas para coleta de manifestações. Essas informações das caixas abertas são analisadas pela CPA e compõem o relatório de autoavaliação institucional.

A pesquisa de satisfação da CPA referente ao ano de 2018 foi realizada por meio de formulário gerado pela ferramenta *Limesurvey*, e cada membro da comunidade acadêmica da Universidade recebeu um e-mail convidando-o a participar do processo e um link pessoal de acesso ao questionário de avaliação. O texto inicial dos questionários orientava os participantes a responderem as questões considerando suas realidades acadêmicas: para os professores e servidores técnicos administrativos foi orientado considerarem a realidade de seus campi; aos alunos a orientação era de avaliarem a instituição sob a ótica de seus cursos. Cabe salientar que a participação é voluntária e anônima, mas para poder serem direcionadas e categorizadas as respostas, o sistema identifica apenas a unidade acadêmica ou curso e a categoria do respondente.

A elaboração dos questionários e a tabulação dos dados obedeceram ao previsto nas notas técnicas INEP/DAES/CONAES nº 062 e 065, bem como as orientações elencadas no instrumento de avaliação institucional externo da Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES. Aos questionários, foram atribuídos os seguintes conceitos e suas descrições:

**Quadro 1** - Conceitos para Avaliação

CONCEITO	DESCRIÇÃO
0	Não sou Usuário/Não sei/Não quero responder
1	Quando o indicador avaliado configura um conceito <b>INEXISTENTE</b> .
2	Quando o indicador avaliado configura um conceito <b>INSUFICIENTE</b> .
3	Quando o indicador avaliado configura um conceito <b>SUFICIENTE</b> .
4	Quando o indicador avaliado configura um conceito <b>MUITO BOM/BEM</b> .
5	Quando o indicador avaliado configura um conceito <b>EXCELENTE</b> .

Fonte: Projeto de autoavaliação da CPA Unipampa

É importante destacar que os usuários que optaram por marcar “Não sou Usuário/Não sei/Não quero responder” foram desconsiderados dos percentuais apresentados.

O relatório de autoavaliação institucional fornecido pela CPA ao curso de Direito da Universidade Federal do Pampa apresenta o extrato dos dados coletados com os discentes do curso no processo de avaliação interna da Universidade, realizado no ano de 2018. Trata-se do primeiro relatório parcial em um ciclo avaliativo composto de três anos: 2018, 2019 e 2020. O texto foi elaborado pelo Comitê Local de Avaliação do Campus de Santana do Livramento, sob orientação da Comissão Central de Avaliação da Unipampa.

Ao todo, o Instrumento de Autoavaliação de 2018 (Discentes) contou com 52 questões distribuídas da seguinte forma:

- 28 Questões de Cunho Geral (englobando os 5 eixos);
- 24 Questões de Cunho Específico (englobando os 5 eixos).

O curso de Direito do Campus Santana do Livramento da Universidade Federal do Pampa, no ano de 2018, contou com a participação de 34 acadêmicos no questionário de autoavaliação institucional. Sendo que:

- 26 responderam todas as perguntas;
- 3 responderam parcialmente o questionário; e,
- 5 somente acessaram (sem responder ao questionário).

O extrato do relatório autoavaliativo da CPA, fornecido ao curso de Direito em dezembro de 2018, apontou como destaque a ser verificado pela gestão do curso os indicadores relacionados a integração entre teoria e prática no processo de formação profissional e o estímulo à participação discente nas ações de extensão e pesquisa, que são indicadores que competem ao curso e receberam considerável avaliação insuficiente. Já os indicadores relacionados a participação da comunidade externa nos órgãos de representação da UNIPAMPA, a gestão de recursos financeiros recebidos para o cumprimento dos objetivos institucionais, a acessibilidade para pessoas com deficiência, a qualidade dos espaços de convivência e alimentação, que também foram avaliados negativamente, a Comissão própria de Avaliação apontou que devem ser trabalhados em conjunto com a gestão institucional, de forma que se consiga atender as demandas dos acadêmicos.

O curso passou por avaliação de reconhecimento entre os dias 07 e 10 de abril de 2019, quando os avaliadores do MEC identificaram, a partir das evidências encontradas nas reuniões com a CPA, NDE e Coordenação do Curso, que há integração entre a CPA e o NDE, e que todos os resultados de avaliações são disponibilizados à comunidade acadêmica. Constataram que desde 2017 a CPA vai aos campi da Unipampa para sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a sua atuação e sobre a importância dos processos de avaliação institucional. No relatório de avaliação de reconhecimento consta que a gestão do curso é realizada levando em consideração a autoavaliação institucional, em um processo de melhoria contínua do planejamento. Também destacando a constatação de evidências de apropriação dos resultados das avaliações pela comunidade acadêmica, tendo sido citados diversos exemplos de mudanças concretas realizadas a partir de demandas apontadas pela CPA.

#### 4.1 PROPOSTA AUTOAVALIATIVA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

As apresentações dos relatórios autoavaliativos nos campi da Unipampa aproximou a CPA da comunidade acadêmica, proporcionando que essa comunidade conhecesse as atividades desenvolvidas pela Comissão e a potencialidade da mesma em contribuir com outras atividades avaliativas. Esse reconhecimento das ações da CPA teve como consequência a demanda para outra participação significativa da Comissão, que foi na criação de um projeto autoavaliativo para a pós-graduação, mais especificamente na construção de uma proposta de processo autoavaliativo para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT), em nível de Mestrado, que está sendo proposto à CAPES no ano de 2019.

A CPA da Unipampa foi consultada para auxiliar na construção desse projeto de autoavaliação, sugerindo a constituição de uma equipe de organização no programa de mestrado, para regular o processo autoavaliativo do curso. Também indicou que poderão compor essa equipe os integrantes do Comitê Local de Avaliação (CLA), do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), bem como professores do curso.

Na proposta de autoavaliação apresentada pela CPA ao Programa de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território destacam-se as seguintes diretrizes:

1. A CPA fornece ao curso os resultados da autoavaliação institucional com as participações dos discentes tabuladas por curso;
2. O curso criará uma comissão avaliadora para organizar seu processo autoavaliativo;
3. Essa comissão revisa os indicadores avaliativos utilizados pela CPA, objetivando adequar o instrumento da CPA com as demandas avaliativas do curso;
4. A Comissão Avaliadora encaminha para a CPA os indicadores que deverão compor o instrumento de autoavaliação institucional da categoria Discente;
5. Os CLAs e NUDEs atuam como órgãos de apoio à comissão avaliadora do curso;

6. Os dados da participação discente no relatório de autoavaliação institucional, em conjunto com os resultados dos instrumentos aplicados aos docentes do curso, formam o processo de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT);

7. Os indicadores a serem avaliados no processo autoavaliativo do curso deverão estar articulados com os processos de avaliação externa do curso;

8. A participação da Comissão própria de Avaliação, representada por seu Comitê Local de Avaliação, assegura a participação do corpo docente, técnico administrativo, discente e comunidade externa na etapa de construção do processo autoavaliativo;

## 5. CONCLUSÃO

A execução da autoavaliação no ensino superior do Brasil parece um desafio difícil de ser enfrentado. Porém, no campo da avaliação externa, as ferramentas avaliativas advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior seguem caminho inverso. O MEC, por intermédio de seus setores encarregados da avaliação institucional e de cursos, desenvolve constantemente melhorias para esses processos avaliativos. Assim, as instituições e cursos tornam-se reféns dessas avaliações para assegurarem um bom conceito que mantenha-os funcionando e propicie a acreditação dessas instituições e cursos.

Possivelmente era a falta de exigência nos instrumentos de avaliações externas que contribuía para o descaso dos cursos com seus processos autoavaliativos. A exemplo da autoavaliação institucional, que surgiu com a implantação do SINAES, que exigiu de cada IES a criação das CPAs e de processos de avaliação interna, a necessidade de implantar a autoavaliação nos cursos também está surgindo com força devido a demanda externa.

Para os cursos de Pós-graduação a CAPES passou a exigir a prática da autoavaliação desde a etapa de credenciamento de novos cursos. Os cursos que estão em funcionamento devem criar seus instrumentos de autoavaliação, seguindo metodologia determinada pela referida coordenação.

Também nos cursos de graduação, a cada nova versão do instrumento de avaliação externa, a necessidade de implantação da autoavaliação está ganhando força. Essa necessidade foi evidenciado pela curso de Direito do Campus de Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, que recentemente passou por avaliação externa de reconhecimento.

Na busca por auxílio para a criação e implantação da autoavaliação nos cursos da Unipampa, suas coordenações recorrem à CPA da Unipampa, que vem desenvolvendo a autoavaliação institucional desde sua criação, em 2013. Essa participação da CPA na autoavaliação dos cursos não se resume apenas ao auxílio para a elaboração desses instrumentos, mas também com o fornecimento de dados avaliativos dos discentes de cada curso obtidos do instrumento de autoavaliação institucional. Isso é possível pois a CPA vem aplicando seu instrumento focando em cada categoria da comunidade acadêmica, relacionando os alunos a seus cursos e os docentes e técnicos administrativos a seus campi.

O primeiro relatório parcial do ciclo avaliativo 2018-2020 traz inovações importantes e um conjunto de informações altamente significativas para a gestão. Através dos instrumentos diferenciados de coleta de informações da comunidade acadêmica foi possível avaliar em profundidade os indicadores previstos nos objetivos do PDI. O perfil de cada instrumento permitiu, ao mesmo tempo, avaliar a visão geral da instituição e as especificidades de cada segmento.

Neste ciclo avaliativo é a primeira vez que a CPA consegue tabular dados referentes a cada curso de graduação da Unipampa, mesmo sendo apenas com informações coletadas da categoria discente. Isso foi possível pois esses participantes foram orientados a responderem com relação a suas realidades acadêmicas, considerando as características de seus cursos.

## REFERÊNCIAS

- CAPES, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **InfoCapes**. Edição 8 junho de 2019. APCN 2019. Disponível em: < <http://www.capes.gov.br/infocapes/008-junho-2019/>> acesso em 05 jul. 2019.
- BANCO MUNDIAL. *La Enseñanza Superior: las lecciones derivadas de la experiencia (Primera Edición en español)*. Washington, D.C.: BIRF/BM, 1995.
- BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1, n. 72, p. 3-4.
- \_\_\_\_\_. **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014**: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Disponível em: <<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/documentos/notas-tecnicas/>> Acesso em: 08 jul. 2019.
- CASTRO, Marta Luz Sisson de; WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Administração comparada com área temática**: periódicos brasileiros 1982 e 2000. Revista Educação, Porto Alegre: PG Educação/PUCRS, v. 27, n. 2, 2004.
- DIAS SOBRINHO, José. Universidade: processos de socialização e processos pedagógicos. In: DIAS SOBRINHO, J.; BALZAN, N. C. Avaliação **institucional: teoria e experiências**. São Paulo: Cortez, 1995.
- INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior**. Vol. 5 Avaliação In Loco: Referenciais no âmbito do SINAES. Brasília: INEP/MEC, 2015.
- LANKSHEAR, Colin e KNOBEL, Michele. **Pesquisa Pedagógica**: do projeto à implementação. Tradução Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LEITE, Denise. Avaliação da Educação Superior. In: MOROSINI, Marília Costa (Org.) **Enciclopédia de Pedagogia Universitária**. Vol. 2. Brasília-DF: Inep/MEC, 2006.
- MARTINS, G. A. **Estudo de caso: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil**. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 2, n. 2, p. 9-18, jan./abr., 2008.
- PIMENTA, Selma Garrido e ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **Docência no Ensino Superior**. Vol. 1. São Paulo: Cortez, 2002.
- PICCOLI, Humberto Camargo; SOUZA, Roni de Azevedo e DALBON, Antônio Carlos Sampaio. **Autoavaliação Institucional 2005/2006**. Rio Grande: FURG, 2007.
- STRAUSS, Anselm e CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: Técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- TUMOLO, Lígia Maria Soufen. **O ENADE como processo de autoavaliação dos cursos de graduação e da Instituição**. Cadernos Acadêmicos. v. 2, n. 2, p. 1-14. Tubarão, SC, jul./dez. 2010.